



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
Gabinete do Presidente

**LEI MUNICIPAL Nº 2627 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015**

**EMENTA:** AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL AS TRATATIVAS NECESSÁRIAS PARA A INSTALAÇÃO DE UM ELEVADOR NO PALÁCIO 10 DE MARÇO, ONDE SE ENCONTRAM INÚMERAS SECRETARIAS, INCLUSIVE O GABINETE DO PREFEITO SITUADO NO 2º PISO DE TAL PRÉDIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Autorizo o Executivo Municipal às tratativas necessárias quanto à instalação de um elevador no Palácio 10 de Março, onde se encontram inúmeras Secretarias, inclusive o Gabinete do Prefeito, situado no 2º piso deste prédio.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 26 DE NOVEMBRO DE 2015.

  
**MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 141/2015  
Autor: Pedro Fernando de Souza Alves

*Praça Nilo Peçanha nº 07 – Centro – Barra do Piraí-RJ CEP 27123-020*  
*Tels.: (24)24439650 Fax (24) 24439673*